



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 25 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 791

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 25 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 791

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[377]

PORTARIA Nº 4.260, DE 04 DE JULHO DE 2019

Declara estável no serviço público, servidora aprovada em Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, §§ 2º, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011, e art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.350, de 17 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada estável no serviço público, a partir de 1º de julho de 2019, a servidora pública municipal **ANA LUIZA DO NASCIMENTO BORLINA**, portadora do RG nº 23.423.581-0, nomeada para o cargo efetivo de **ENFERMEIRO** através da Portaria nº 3.449, de 1º de julho de 2019, mediante aprovação em concurso público, e devidamente aprovada na Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, nos termos do art. 38, §§ 2º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13 de outubro de 2011, e do art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.350, de 17 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 04 de julho de 2019.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 25 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 25 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 791

Página 3 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[378]

PORTARIA Nº 4.261, DE 11 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria ao servidor público municipal que específica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14/2019-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 11 de julho de 2019, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, ao servidor público municipal **ANTONIO BORONEZI**, RG nº 6.842.466-8, CPF nº 002.541.038-55 e PIS/PASEP nº 107.40253.67/8, detentor do cargo efetivo de **AUXILIAR DE PEDREIRO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. O valor da aposentadoria de que trata o "caput" deste artigo, calculado na forma prevista no art. 37, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, correspondente a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil (FUPREMU).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 11 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 11 de julho de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 25 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 25 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 791

Página 4 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[379]

PORTARIA Nº 4.262, DE 11 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Pedreiro.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 11 de julho de 2019, em razão da concessão de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, o servidor público municipal **ANTONIO BORONEZI**, RG nº 6.842.466-8, CPF nº 002.541.038-55 e PIS/PASEP nº 107.40253.67/8, detentor do cargo efetivo de **AUXILIAR DE PEDREIRO**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 11 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 11 de julho de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 25 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 25 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 791

Página 5 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[380]

PORTARIA Nº 4.263, DE 23 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a designação de membros para compor Comissão de Avaliação e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Para fins de avaliação do imóvel relacionado no Anexo Único desta portaria, com vistas à desapropriação amigável e/ou judicial de faixa de terra destinada à abertura de via pública, fica criada uma Comissão de Avaliação, composta de 03 (três) membros, servidores públicos municipais, todos residentes e domiciliados nesta cidade: **FRANCISCO CARLOS GRACIANO BELÉM**, RG nº 12.713.830-4 – Presidente; **ELSON RODRIGUES RABELO**, RG nº 19.474.824 – Membro; e **FABIO BRUMATTO BARRETO**, RG nº 42.016.017-6 – Membro, para procederem a avaliação do referido imóvel.

Art. 2º Fica concedido o prazo de até 30 (tinta) dias para a conclusão dos trabalhos dessa Comissão, a contar da data de instalação.

Art. 3º Os trabalhos a serem realizados pela Comissão não serão remunerados e serão considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º Ficam desde já autorizados os servidores desta Administração a desenvolver seus trabalhos de avaliação e pesquisa fora de seus locais de trabalho, podendo inclusive se ausentar pelo tempo necessário de seu local próprio de trabalho.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 23 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de julho de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 25 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 25 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 791

Página 6 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[381]

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 4.263, DE 23 DE JULHO DE 2019

MEMORIAL DESCRITIVO

I - Um terreno de formato irregular, com a área de 8.023,34 metros quadrados, sem benfeitorias, de propriedade de **FRANCISCO AKIYOSHI ABE**, denominado de lote 01 da quadra 161, encravado no perímetro urbano do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, parte integrante da matrícula nº 69.144, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga, SP, com as seguintes medidas e confrontações:

"Inicia junto ao marco 1, localizado na margem da faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (rodovia Euclides da Cunha – SP-320) e terras de Alberto Commar Neto (matrícula nº 61.578); daí segue até o vértice 2, no rumo 82°50'08" NE, numa distância de 16,20 metros, confrontando com terras de Alberto Commar Neto (matrícula nº 61.578); daí, defletindo à esquerda, segue na mesma confrontação anterior, até o vértice 3, no rumo 74°28'46" NE, numa distância de 118,54 metros; daí, defletindo à esquerda, segue até o vértice 3A, no rumo 68°21'42" NW, numa distância de 26,51 metros, confrontando com terras de Alberto Commar Neto (matrícula nº 61.578); daí, defletindo à direita, segue até o vértice 3B, no rumo 12°49'06" NW, numa distância de 166,07 metros, confrontando com parte do lote 01 da quadra 161; daí, defletindo à esquerda, segue até o vértice 3C, no rumo 74°33'28" SW, numa distância de 94,61 metros, confrontando com parte do lote 01 da quadra 161; daí, defletindo à direita, segue até o vértice 3D, no rumo 12°49'06" NW, numa distância de 12,00 metros, confrontando com parte do lote 01 da quadra 161; daí, defletindo à direita, segue até o vértice 3E, no rumo 74°33'28" NE, numa distância de 94,61 metros, confrontando com parte do lote 01 da quadra 161; daí, defletindo à esquerda, segue até o vértice 3F, no rumo 12°49'06" NW, numa distância de 54,00 metros, confrontando com parte do lote 01 da quadra 161; daí, defletindo à esquerda, segue até o vértice 3G, no rumo 74°33'28" SW, numa distância de 172,33 metros, confrontando com parte do lote 01 da quadra 161; daí, defletindo à direita, segue até o vértice 3H, no rumo 12°49'06" NW, numa distância de 12,00 metros, confrontando com parte do lote 01 da quadra 161; daí, defletindo à direita, segue até o vértice 5A, no rumo 74°33'36" NE, numa distância de 224,05 metros, confrontando com terras de Marino Cavalin Filho (matrícula nº 63.178) e Gilvan Helder de Souza e sua mulher (matrícula nº 63.717); daí, defletindo à direita, segue até o vértice 5B, no rumo 12°49'06" SE, numa distância de 12,00 metros, confrontando com terras de Francisco Akiyoshi Abe (matrícula nº 69.145); daí, defletindo à direita, segue até o vértice 5C, no rumo 74°33'36" SW, numa distância de 39,71 metros, confrontando com parte do lote 01 da quadra 161; daí, defletindo à esquerda, segue até o vértice 5D, no rumo 12°49'06" SE, numa distância de 226,64 metros, confrontando com parte do lote 01 da quadra 161; daí, defletindo à esquerda, segue até o vértice 5E, no rumo 68°21'42" SE, numa distância de 35,00 metros, confrontando com parte do lote 01 da quadra 161; daí, defletindo à esquerda, segue até o vértice 5F, no rumo 74°28'46" NE, numa distância de 11,72 metros, confrontando com parte do lote 01 da quadra 161; daí, defletindo à direita, segue até o vértice 6A, no rumo 12°49'06" SE, numa distância de 6,14 metros, confrontando com terras de Francisco Akiyoshi Abe (matrícula nº 69.145); daí, defletindo à direita, segue até o vértice 7, no rumo 74°16'34" SW, numa distância de 154,33 metros, confrontando com terras de João Roberto Gibim e outro (matrícula nº 5.320); e, finalmente, do vértice 7, defletindo à direita, segue até o vértice 1 (início da descrição), no rumo 64°58'50" NW, numa distância de 13,76 metros, confrontando com a faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (rodovia Euclides da Cunha – SP-320), distante a 25,00 metros do eixo da referida rodovia".

Valentim Gentil, 23 de julho de 2019.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 25 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 791

Página 7 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[382]

PORTARIA Nº 4.264, DE 24 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para o cargo de Enfermeiro.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 24 (vinte e quatro) de julho de 2019, para o exercício do cargo efetivo de **ENFERMEIRO** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 2.266, de 17/06/2019), a candidata classificada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018** e regularmente convocada, a saber:

NOME:	MAIARA CAVALIN MOVIO
RG:	40.120.469-8
CLASSIFICAÇÃO:	6º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	40,00 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 1.960, DE 13/10/2011)
VENCIMENTO:	PADRÃO 31-A – ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº 2.266, DE 17/06/2019)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de julho de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 25 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 25 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 791

Página 8 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[383]

PORTARIA Nº 4.265, DE 24 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) à servidora pública municipal que específica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 83 e 84 da Lei Municipal nº 1.960, de 13/10/2011, e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado em 16/07/2019, bem como despacho fundamentado, datado de 24/07/2019, e certidão de tempo de serviço expedida em 23/07/2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora pública municipal **ROGERIA BARBOSA MOVIO**, portadora do RG nº 23.872.319-7 e do CPF nº 184.552.038-62, lotada no cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, adicional por tempo de serviço (quinqüênio), nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de julho de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 25 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais